

Notas sobre a questão nacional no *Manifesto Comunista*, em Marx e no marxismo

Tullo Vigevani*

Resumo:

O texto parte do pressuposto de que as idéias relativas à nação partem, em geral, de duas idéias básicas. De um lado, temos os que entendem a nacionalidade como fenômeno próprio da essência de um povo, colocando-a, portanto, acima das classes. De outro, no quadro de uma suposta ortodoxia marxista, não justificada, os que entendem a nacionalidade como inerente apenas e unicamente à fase de desenvolvimento da burguesia. Minha discussão parte da reflexão de Marx, particularmente do *Manifesto Comunista*, mas se estende a Luxemburgo e Lenin. Sugiro que o foco central da análise de Marx e das diferentes correntes marxistas, ao se concentrar na questão da Revolução, não tem em conta os temas relativos à questão nacional e às relações internacionais. A fase em curso, ao fim do século XX e início do século XXI, chamada de globalização, pareceria debilitar novamente os temas relativos à nacionalidade, fortalecendo os temas em que grupos, interesses e classes se enfrentam coligados internacionalmente.

Questão Nacional: sua formulação no *Manifesto do Partido Comunista*

A compreensão da questão nacional e de sua relação com a ação internacional de um Estado coloca inevitavelmente a necessidade de retomar um debate, ao mesmo tempo clássico e contemporâneo: a elaboração do caráter do Estado. Bastaria lembrar como Marx,¹ mas também Weber,² pensadores tão distantes entre si, coincidem, um no reconhecimento do Estado como o administrador dos negócios comuns da burguesia, outro no reconhecimento do Estado como agrupamento de dominação monopolizador da violência física. Sendo o Estado uma das expressões materializadas mais importantes da nação, cabe perguntar se sua ação pode, em determinadas circunstâncias, representar os anseios nacionais. Aprofundando-nos mais no tema, caberia mesmo perguntar se podem existir anseios nacionais que perpassem os limites dos interesses de classe.

* Professor da Unesp e pesquisador do Cedec.

1. "O poder estatal moderno nada mais é que um comitê que administra os negócios comuns de toda a classe burguesa". Marx e Engels (1967:102).

2. "O Estado Moderno é um agrupamento de dominação que apresenta caráter institucional e que procurou (com êxito) monopolizar, nos limites de um território, a violência física legítima como instrumento de domínio e que, tendo este objetivo, reuniu nas mãos dos dirigentes os meios materiais de gestão". Weber (1971:62).

Golpeia a nossa preocupação, sob o ponto de vista histórico e conceitual, que a elaboração relativa à nação, por mais sofisticada que seja, tenda geralmente a duas conclusões principais. De um lado, temos aqueles que entendem a nacionalidade como fenômeno próprio da essência de um povo, colocando-a, portanto, acima das classes. Do outro, no quadro de uma suposta ortodoxia marxista, não justificada, os que entendem a nacionalidade como inerente apenas e unicamente à fase de desenvolvimento da burguesia. Sendo portanto considerada não histórica a idéia de que outras classes sociais possam se dispor, por exemplo, à criação de um Estado nacional, ou possam defender interesses nacionais. Sabe-se bem das intensas polêmicas que se desenvolveram a respeito do conceito de autodeterminação dos povos no campo do marxismo, assim como são conhecidas as inúmeras elaborações sobre a relação entre nacional e popular. Por isso mesmo, entendemos necessário apontar como tema de interesse outra questão. Obviamente, na medida em que a visão de mundo da burguesia é hegemônica, e portanto seus valores são feitos próprios pelas massas populares, pela totalidade ou quase totalidade do povo, a permanência da nação na história é estabelecida pela classe dominante, que é sua garante e portadora.

Mesmo aqueles que — dentro do campo do pensamento socialista — pensaram a idéia de nação de modo mais abrangente, fizeram-no de forma temporal ou até mesmo instrumental. A defesa do conceito de nação numa fase em que o capitalismo já é maduro tem assim, necessariamente, uma conotação tática. Nesta perspectiva, o conteúdo considerado progressista de nação é entendido em última instância como uma necessidade para se atingir o objetivo da homogeneização universal das condições de produção e de desenvolvimento. Isto é, na esteira de uma concepção básica de Marx, desenvolvida inicialmente no *Manifesto do Partido Comunista*, entende-se que o desenvolvimento das forças produtivas, tornado possível pela contínua expansão do capital, poderá criar as condições não apenas para o desaparecimento das classes, mas para o desaparecimento do próprio Estado, por já não existirem seus pressupostos. Luxemburgo (1979) entende que a idéia de o proletariado criar um Estado nacional é tão absurda como o seria a idéia de a burguesia instaurar o feudalismo onde este não tivesse tido uma formação e desenvolvimento considerados normais.

Claro, a burguesia elabora o conceito de Nação como valor permanente e imutável. “A nação existe antes que tudo, ela é a origem de tudo. Sua vontade é sempre legal, ela é a própria lei. Antes dela e acima dela nada mais existe a não ser o direito natural”,³ eis como a burguesia revolucionária coloca a questão. Mas a nação tem para ela, em 1789, apesar de tudo, um caráter universalista, estando longe, ainda, do caráter particularista que acabará adquirindo. O caráter universal está determinado por duas razões fundamentais: a burguesia ergue-se com legitimidade em representante do povo que constitui a nação, o Terceiro Estado se declara Assembléia

3. Sieyès.
*Qu'est-ce que
le Tiers État*,
citado por
Saitta (1975).

Nacional por representar, pelo menos, noventa e seis centésimos da nação, segundo sua própria justificação; a burguesia entende que os valores de que é portadora não são próprios dos franceses, mas da própria humanidade, tanto assim que a Constituição de 1791, assim como a de 1793 e a do Ano III, têm como preâmbulo a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão.

No campo do pensamento socialista, mesmo aqueles que buscaram elaborar a validade do conceito de nação não deixam em nenhum momento de reconhecer sua gênese no desenvolvimento da burguesia e na sua competência em tornar-se portadora deste valor. A análise de Bauer não é diferente. Mas ele atribui à identidade nacional um valor universal, apesar de reconhecer sua origem burguesa, da qual o proletariado deve-se apropriar, para que possa fundar a unidade cultural da nação baseada na incorporação das classes trabalhadoras.

Mas como se coloca a questão do ponto de vista das classes não dominantes? Também elas podem ser portadoras de valores especificamente nacionais, ou melhor, há valores nacionais que efetivamente se colocam como permanentes, pelo que possuem de potencialmente duradouros, mesmo numa situação em que a burguesia não seja a classe hegemônica? Talvez ainda não seja possível, colocando-nos numa perspectiva histórica, responder à pergunta. Dizíamos, que nos preocupa a persistência daquela disjuntiva: nação como essência de um povo, nação como inerente à classe burguesa. Eis um problema fundamental: os interesses das classes não dominantes terão extrema dificuldade de vir à luz, de emergir, se não houver de parte delas capacidade de formular uma política abrangente, ou seja, em nosso entender, capacidade de formular uma política nacional. Desde já sugerimos que debate análogo coloca-se na última década do século XX, no contexto dos novos níveis alcançados pela expansão global do capital.

Em Marx e Engels, o entendimento de nação deixa certamente margem para os debates que posteriormente se darão dentro dos campos socialista e marxista. No *Manifesto do Partido Comunista*, logo após a afirmação de que “os operários não têm pátria”, se diz que “a primeira coisa que o proletariado deve fazer é conquistar o domínio político, elevar-se a classe nacional, constituir a si mesmo em nação, é ele ainda nacional, ainda que certamente não no sentido da burguesia” (Marx e Engels, 1967: 154). Se se trata de constituir a si mesmo em nação, resta saber se a constituição de uma nova hegemonia seria apenas o preâmbulo da eliminação das nações e dos Estados nacionais — pois a abolição das classes implicaria necessariamente, segundo os próprios Marx e Engels, a eliminação das separações e dos antagonismos nacionais, a ação unificada dos países civilizados, a abolição da exploração de uma nação por outra, e portanto desapareceria a posição de recíproca hostilidade entre as nações — ou se mesmo com a abolição das classes permaneceriam as diferenças e portanto os interesses particulares de grupos sociais e políticos de diferentes origens.

O fato de não haver coincidência entre o entendimento de interesse nacional tal qual concebido pela burguesia ou pelo proletariado, ou ainda pelos diferentes grupos sociais e políticos de um povo, não elimina a possibilidade do interesse nacional. Eventualmente, este interesse e a vantagem da constituição e permanência de um Estado nacional não se eliminam com a simples eliminação das classes. Não entendemos, com isso, a nação como conceito a-histórico. Os níveis de internacionalização do início do século XXI certamente colocarão novas questões teóricas, recolocando-se o debate sobre o papel do Estado-nação no contexto de sua crise. Cabe lembrar que a nação surge com o desenvolvimento do capital e da burguesia, ainda que não dirigida por esta, e que não é inevitável a permanência da nação.

Gramsci (1979),⁴ ao discutir os conceitos de nacional e popular, afirma não haver necessariamente uma separação entre os dois termos. A elaboração dos sentimentos populares é o que permite a recuperação de uma concepção de mundo com características, justamente, ao mesmo tempo nacionais e populares. Em verdade, a idéia de Gramsci, nisto concordando com Marx e Engels do *Manifesto*, é a de que a tarefa da classe operária é constituir-se ela mesma em nação. A busca da liberdade pode apenas ocorrer se o caráter nacional se constitui a partir da base da pirâmide social, na medida em que toda a nação, entendida como as camadas mais baixas econômica e culturalmente, participe do fato histórico que mobiliza todo o povo e coloque a cada um perante as próprias e insubstituíveis responsabilidades.

Esta colocação geral do tema não nos pode fazer esquecer a possibilidade relativamente recente de um novo ângulo de análise. Os Estados nacionais que após a Segunda Guerra Mundial, por meios revolucionários ou não, constituíram-se em autodenominados Estados socialistas, ao eliminarem, em grande medida, a propriedade privada dos meios de produção, poderiam ser campo de prova de implementação dos ideais socialistas de atenuação do interesse nacional particularista até o amadurecimento de uma vocação universalista por excelência. Bem sabemos que este não é o quadro que prevaleceu. Uma abordagem superficial e doutrinária poderia arriscar uma interpretação mecanicista, indicando basicamente dois fatores explicativos: a) o nacionalismo dos países socialistas nada mais teria sido do que um "resíduo" político, econômico e psicológico da anterior etapa capitalista, que tarda em ser superada pela consciência dos povos, sobretudo no contexto mundial de um capitalismo ainda forte; b) o nacionalismo dos países socialistas persistiu em razão dos interesses particularistas dos grupos dirigentes e, se quisermos, dominantes, que impediram a igualdade política naqueles países. Aceitar estas interpretações, que podem conter segmentos de realidade, não satisfaz uma análise em que justamente se buscam elementos conceituais. Isto é, mesmo no caso dos países chamados socialistas, é preciso compreender o fundamento, a razão última, que permitiu a reprodução

4. Utilizamos, em particular, *concetto di "nazionale-popolare"*, Caderno 21, e *Caratteri italiani*, Caderno 6.

do ideal de nação também para o conjunto dos trabalhadores. Os autores particularmente preocupados com os aspectos econômicos indicam, neste caso, que a troca de produtos que deu origem ao surgimento da nação permanece como o elemento reprodutor do conceito de nação. Mas há outros elementos, para nós até mais importantes, e que ajudam a compreender a reprodução permanente da idéia de nação também entre os trabalhadores, em razão de interesses próprios e não mistificadores. Para isso lançamos mão do conceito de condições de produção tal qual desenvolvido por Borojev (1979). Para ele, as diferenças destas condições, diferenças materiais e “espirituais” ou históricas, acabam produzindo uma luta que tem elementos parecidos à luta de classes. E isto gera a luta entre unidades sociais. A luta nacional se dá, então, de parte destas unidades pelas posses materiais ou pelo desejo de alcançar melhores condições. Acrescente-se ainda, conforme analisa Estrada (1987), a idéia de que também entre os trabalhadores há interesses que os diferenciam dos de outros países e que a solidariedade material e ideológica que se estabelece entre aqueles que estão agrupados de acordo com condições historicamente determinadas acaba sendo um laço de profundo enraizamento. Assim, parece-nos que a busca da compreensão das motivações de existência da nacionalidade, que cada classe ou segmento social pode entender a seu modo e até de forma antagônica à de outra, não pode ser silenciada pelo uso que efetivamente teve a idéia de nação.

Questão nacional: origens históricas

O que nos diz Locke (1978:83-4) e que bem representa a idéia liberal de nação? O estado de sociedade ou contrato ou pacto é o que constitui a comunidade que se arvora em nação, nação que se estabelece como sujeito constituído por dois elementos essenciais: a) assegurar paz, segurança e bem público para o próprio povo; b) prevenir, remediar e garantir a sociedade contra malefícios estrangeiros. Neste sentido há uma antecipação, se queremos fazer esta leitura, dos debates do fim do século XIX e início do século XX: uma comunidade natural, com cultura e história próprias, não chega a constituir-se em nação: é necessária uma vontade coletiva, uma vontade expressa de transformar-se em nacionalidade, vontade que apenas pode derivar de uma decisão de caráter político. É por isto que da idéia liberal de nação deriva a de cidadão. O foco, então se volta para outro ponto, o do caráter de classe dos interesses subjacentes à idéia de nação.

É importante, neste ponto, retomar uma idéia de Marx (1981) e que ajuda em muito na compreensão do fundamento de comunidade, entendida em seu sentido particularista, isto é, diferenciado do mundo exterior antes do surgimento das trocas e sobretudo bem antes da necessidade de definição de um mercado de razoáveis ou amplas dimensões. Para Marx, ser membro de uma comunidade é condição prévia

para que o indivíduo possa se apropriar da terra. Neste sentido, o sentimento de pertencer a esta comunidade, dotada de certos mecanismos formais de regulamentação e coerção, é idêntico à manutenção da comunidade. O que caracteriza esta comunidade são justamente as condições de trabalho e a relação recíproca entre estes proprietários privados em sua aliança contra o mundo exterior. Sublinhemos aqui este reconhecimento de Marx da especificidade da comunidade.

Qual é então o sentido ideológico da formação do sentimento de nação no período de afirmação e consolidação do Estado moderno? É o pressuposto de que o sentimento de nação parte do mesmo entendimento de comunidade de interesses que existia na comunidade primitiva, tal como descrita por Marx. No pensamento inglês dos séculos XVII e XVIII e no Iluminismo francês subentende-se uma comunidade em condições de transcender todas as divisões e antagonismos, capaz de criar fortes sentimentos de solidariedade.

Dissemos que o pressuposto ideológico do sentimento de nação é o da existência de uma comunidade de interesses que se coloca acima das diferenças e antagonismos sociais. A Nação historicamente se constitui, formando-se os Estados nacionais na transição do feudalismo para o capitalismo, no Renascimento, justamente no momento em que a cisão na sociedade alcança contornos antes inimagináveis. “Por exemplo, quando os grandes proprietários territoriais ingleses expulsaram seus dependentes (...), seus arrendatários livraram-se dos pequenos camponeses sem terra, etc. — grande massa de força de trabalho viva duplamente livre foi lançada no mercado de trabalho: livre das velhas relações de dependência, servidão ou prestação de serviço e livre, também, de todos os bens e propriedades pessoais, de toda forma real e objetiva de resistência, livre de toda propriedade. Uma tal massa ficou reduzida ou a vender sua força de trabalho ou a mendigar, a vagabundear, ou a assaltar. A história registra o fato de que ela primeiro tentou a mendicância, a vagabundagem e o crime, mas foi forçada a abandonar este rumo e a tomar o estreito sendeiro que conduz ao mercado de trabalho por meio da força, do pelourinho e do chicote. Por isto, os governos de Henrique VII, VIII, etc. constituem condições do processo histórico de dissolução e são os criadores das condições de existência do capital” (Marx, 1981:103-4). Percebe-se quanto a existência de um governo nacional, dotado do poder coercitivo público, acaba sendo absolutamente necessário para o estabelecimento das condições de produção. Mas fica outra questão sem resposta se não buscarmos explicação à pergunta — formulada por Rousseau (1978) — sobre o motivo que leva o mais forte a se sujeitar ao mais fraco. Ora, se na constituição do Estado nacional, a grande maioria — os mais fortes — se sujeita à minoria — os mais fracos — é porque existem razões para isso.

No que se refere a nosso objetivo de trabalho — a nação — pode-se afirmar que se constitui ela própria num elemento extremamente poderoso

de agregação e determinante, em determinadas circunstâncias da supremacia do mais fraco. Ainda no Renascimento, Maquiavel (1983) apontava as razões pelas quais os povos aceitam sujeitar-se a um príncipe: isto acontece porque a experiência de sujeição a um estrangeiro faz com que se entenda como preferível aquele príncipe que poderá eventualmente trazer prosperidade para o próprio povo. A história indica que as diferenças existentes entre as comunidades e os povos tornam particularmente penosa a sujeição a um príncipe estrangeiro. Em consequência, a identidade forjada pelas condições de produção que determinam um sentimento particularista frente a outros pode, mesmo numa sociedade cívica, onde os antagonismos alcançam níveis antes nunca vistos, reproduzir aquela aliança contra o mundo exterior que Marx indica existir nas sociedades pré-capitalistas.

Dissemos que a fundamentação do conceito de nação é diferente de acordo com as particulares condições de desenvolvimento da nacionalidade. O caso alemão é exemplar neste sentido. O pensamento político ocidental, particularmente inglês e francês, fundamenta o conceito de nação sobre o de contrato. Constrói-se um modelo racional, o da passagem do Estado de natureza ao Estado de sociedade, sobre o qual se apoia a gênese da nação. Esta racionalidade tem uma sólida fundamentação histórica. A monarquia absolutista de origem feudal que, como vimos, tanto contribuiu para a formação do Estado, desmentindo assim os que entendem o Estado como uma emanção direta da nação, não deixa de apoiar-se sobre sentimentos que Anderson (1985) chama de protonacionalistas. O nacionalismo não é inerente à monarquia. Mas as monarquias, na fase de declínio do feudalismo e de expansão do capitalismo, “não desdenhavam a mobilização dos sentimentos patrióticos em seus súditos, nos conflitos políticos e militares que a todo momento opunham reciprocamente os vários reinos da Europa Ocidental”(1985:38). O que determina então a existência deste protonacionalismo? Elementos de particularismo atrasado, de rejeição do diferente, expressões de ignorância, estiveram sempre presentes nas massas, particularmente rurais, mas o surgimento dos sentimentos patrióticos tiveram um caráter de “identificação nacional positiva” e estes certamente surgiram da presença burguesa. A burguesia tinha a proteção da monarquia absoluta e do Estado, mas o Estado nacional passa a ser cada vez mais uma necessidade política e econômica para ela.

A questão nacional no debate marxista e liberal

Antes de discutirmos outra questão relevante colocada por Marx e que perpassa todos os debates teóricos e políticos subsequentes, a da validade ou não da existência da nação, é preciso vermos algo sobre a relação particular-universal neste conceito. Vimos a relação estreita entre o conceito e o desenvolvimento da burguesia. Devemos agora acrescentar que, no tocante à nação, o próprio capitalismo e a burguesia subentendem uma relação de interdependência entre o particular e universal. É verdade que a afirmação do Estado nacional é um resultado

importante do definitivo predomínio da burguesia num Estado absolutista cuja gênese e desenvolvimento, por um extenso período, permaneceu atado às reminiscências feudais e aristocráticas. Mas se o Estado nacional é uma necessidade burguesa, necessário, digamos assim, ao desenvolvimento das forças produtivas, a troca, o intercâmbio, o comércio além das próprias fronteiras são outras necessidades imprescindíveis, vitais para a burguesia.

Num período histórico em que o particularismo dinástico-monárquico passa paulatinamente a um particularismo nacional-territorial, onde, por meio da diplomacia ou da guerra, se afirmam os interesses nacionais, se desdobra o mais revolucionário dos acontecimentos no sentido da universalização de interesses: o comércio internacional capitalista. Marx aponta com extremado vigor o caráter universalizador da burguesia: "O guardião das mercadorias tem por isso, de meter sua língua na cabeça delas ou pendurar nelas pedaços de papel para comunicar seus preços ao mundo exterior" (1983:88).

Mármora (1986), em seu importante trabalho, aponta uma questão essencial para a compreensão do pensamento de Marx sobre a nação. Se a história da sociedade é a história da luta de classes, ainda que existindo os pressupostos particularistas, como vimos apontados nos *Grundrisse*, a questão em relação à qual é necessário afiar todas as armas da análise teórica é a da luta de classes. São duas as convicções básicas de Marx e Engels: "1) de que o capitalismo (a burguesia e a grande indústria) desempenhava na história um papel eminentemente revolucionário; 2) de que, sob o capitalismo, a sociedade se polariza em duas classes fundamentais e que, por esta razão, se produz uma simplificação e universalização da luta de classes" (Mármora, 1986:18).

Tanto na versão reformista do marxismo, de Bernstein, quanto na versão à esquerda, de Luxemburgo, encontramos traços notáveis que desenvolvem esta concepção. Diz Bernstein: "os povos inimigos da civilização e incapazes de alcançar maiores níveis de cultura não possuem nenhum direito de pedir nosso apoio quando se levantam contra a civilização"(1978:48-9). Diz Luxemburgo, ao analisar os acontecimentos ligados à guerra da Crimeia de 1855: "Depois de chegar à conclusão de que por trás das aspirações emancipadoras dos socialmente atrasados eslavos balcânicos não havia outra coisa que as maquinações imperiais russas tendentes ao desmembramento da Turquia, Marx e Engels subordinaram imediatamente a causa da liberdade nacional dos eslavos aos interesses da democracia européia..." (1979:35).

Não há nenhuma dúvida — e a atualidade do debate é muito grande — de que as dificuldades para a compreensão da essência da questão nacional e da relação universal/particular derivam em parte dos pressupostos teóricos legados por um pensamento tão importante, mas formulado no período de 1848 a 1870 aproximadamente, portanto datado. De fato, no *Manifesto do Partido Comunista* afirma-se: "A sociedade inteira se vai dividindo sempre

mais em dois grandes campos inimigos, em duas grandes classes diretamente contrapostas uma à outra: burguesia e proletariado... A burguesia teve na história uma parte altamente revolucionária... A burguesia não pode existir sem revolucionar continuamente os instrumentos de produção, as relações de produção, portanto todas as relações sociais... A antiga auto-suficiência e o antigo isolamento local e nacional são substituídos pelas trocas universais, por uma interdependência universal entre as nações” (Marx e Engels, 1967:101-5).

Não há dúvida então quanto à existência objetiva no conceito de nação de pressupostos universalistas mesmo quando a nação surge justamente da necessidade econômica particularista da burguesia ou quando, no plano da subjetividade política, implica um pacto ou contrato que substitui a figura do monarca representante dos interesses gerais da nação. Sabemos que o processo histórico levou em inúmeras ocasiões, mesmo naqueles Estados onde o pressuposto da consciência universalista estava arraigado no povo e nas classes dominantes, à reprodução e desenvolvimento do particularismo. Entendemos que o fenômeno imperialista é a máxima expressão deste processo: o imperialismo busca as trocas universais, uma economia de caráter mundial, revolucionando as relações de produção no mundo todo, mas é ao mesmo tempo a melhor expressão do particularismo e egoísmo nacional. O fenômeno imperialista não é, porém, objeto de nosso trabalho. Queremos aqui compreender, a partir do pensamento burguês revolucionário francês e norte-americano, como o universalismo burguês não deixa de ter em seu substrato teórico-político as raízes da involução particularista.

O entendimento da nação no Iluminismo francês e na Revolução, até 1793, tem caráter basicamente universalista, e o processo concreto das lutas políticas de 1789 em diante é explicativo de boa parte da evolução conceitual. Os revolucionários franceses consideravam-se patriotas e cidadãos, mas para eles, nos primeiríssimos anos, a caracterização principal não se estabelece de forma alguma em relação ao exterior: o elemento determinante da própria identidade é dado pelo antagonismo em relação à nobreza e a tudo o que lembra o antigo regime. É por isso que na preparação da Constituição de 1793 um divisor de águas entre a Gironda e a Montanha se estabelece ao discutir-se a prevalência da Declaração dos Direitos do Homem ou das formas de governo. No entendimento da Montanha, a França deve ser guiada sobretudo pelos ideais da supremacia da nação, entendida como sociedade, e não pela supremacia das instituições estatais como era o entendimento da Gironda.

Robespierre, expressando em abril de 1793 o pensamento da Montanha, é explícito: “Na Assembléia constitucional a primeira batalha que se travou entre nós e as duas ordens privilegiadas que existiam então teve como objeto decidir se nós iniciaríamos com esta Declaração dos Direitos dos Homens: este direito, como dizia Rousseau, que sozinho deve ser a regra de cada governo, e que devia sozinho formar

as bases sobre as quais a nação poderia julgar por si só a Constituição que nós devemos apresentar-lhe. Não houve esforços que as ordens privilegiadas deixassem de fazer para obstacularizar-nos e levar-nos em consequência, assim como agora procura fazer Buzot, a ocupar-nos antes de tudo das formas de governo. O patriotismo venceu. Cidadãos, hoje como então, reconheçam que se os princípios não estão estabelecidos, é impossível obter-lhes as consequências... Nos foi dito, cidadãos, que era preciso deixar de lado a Declaração dos Direitos e ocupar-nos do governo, a fim de que o povo francês tivesse um interesse mais sensível e mais imediato para defender a sua liberdade. Nada é menos verdadeiro do que isto, já que, com a Declaração dos Direitos, os franceses têm razões bem mais importantes para enterrar-se sob as ruínas da pátria, antes de fazer acordos com os tiranos" (apud Saitta, 1975:342).

A concepção iluminista incide profundamente nos homens da Revolução, a idéia de nação não possui inicialmente características particularistas, não há preocupação pelo antagonismo nacional com relação a outros povos. Ao contrário, a idéia da aspiração à felicidade individual se constitui na base do próprio entendimento de pátria, e este entendimento é merecedor de ser levado para o mundo. No projeto constitucional de Saint-Just, apresentado à Convenção em abril de 1793, diz-se textualmente em seu Capítulo IX: "O povo francês vota a liberdade do mundo" (apud Saitta, 1975:389). O próprio Robespierre, em outro projeto, propõe no artigo 37: "Aqueles que fazem a guerra a um povo para frear os progressos da liberdade e aniquilar os direitos do homem devem ser perseguidos por todos, não como inimigos normais, mas como assassinos e como bandidos rebeldes" (apud Saitta, 1975:360).

Os debates do período da Revolução Francesa ilustram bem a dificuldade teórica e política de resolução de uma questão constantemente presente nas relações entre nações e Estados: até que ponto, por exemplo, votar a liberdade do mundo é expressão de universalismo ou de ingerência em assuntos de outros Estados? A Constituição de 1791 estabelece que a nação francesa renuncia à realização de guerras de conquista e que não utilizará as próprias forças contra a liberdade de qualquer outro povo. A de 1793 afirma que o povo francês é amigo e aliado natural dos povos livres e que não interfere no governo de outras nações.

É difícil separar o interesse nacional promotor do universalismo daquele particularista voltado à razão de Estado, quando este Estado se encontra ameaçado. Mas a consequência é inevitável: o Estado, enquanto aparato acima da sociedade, é que sai fortalecido deste confronto.

O que discutimos há pouco, revendo o pensamento de Marx e de Engels no *Manifesto do Partido Comunista*, ajuda a perceber a contradição básica: o entendimento burguês de nação em sua própria essência é ambíguo, possui em potencial as características universalista e particularista, e esta última acaba prevalecendo sempre que o Estado atua como comitê dos negócios comuns da burguesia; a capacidade de agregação das energias populares não deixa de se dar quando estes negócios parecem representar

a única solução possível e ganham a adesão da vontade política ou emocional das massas.

No caso norte-americano, as raízes do sentimento nacional têm particularidades de grande relevância. Aliás, o caso norte-americano, assim como outras formações recentes, serve como claro indicador dos limites de toda definição de nação existente. Como aplicar aos Estados Unidos a definição, tão difusa nos debates da II Internacional, de nação como comunidade cultural? A idéia de Borojev, de condições de produção, é também neste caso de grande importância, mas não suficiente se não compreendidas as especificidades de cada formação social. É óbvio que, pela própria formação histórica norte-americana, qualquer busca de origem de nacionalidade nos vínculos comunitários é insuficiente — o que não deve, porém, levar à conclusão de sua total ausência. Os Estados Unidos não deixam de ser herdeiros da cultura política européia e, desta forma, efetivado o rompimento dos vínculos políticos com a Inglaterra, esta própria ruptura estimula uma agregação que num primeiro momento se estabelece em função da necessidade de auto-afirmação e até mesmo de autojustificação nacional. As razões entendidas como justificadoras da existência da nação na Europa não subsistem na América: não há passado comum, de nenhum tipo. Assumindo esta realidade, os pais fundadores não deixam de reconhecer que a nação norte-americana é o fruto da decisão e da vontade das pessoas que a constituem e não o resultado de vínculos e afinidades estabelecidas ao longo dos séculos. As pessoas pertencem à comunidade por decisão própria. É evidente, aqui, a importância dos sujeitos políticos e, conseqüentemente, a plena emergência da idéia de Rousseau da soberania popular. É a soberania popular, a sociedade, que constitui o Estado, mas é também o Estado federal, seu estabelecimento, sua consolidação, que desenvolve paulatinamente a idéia de nação em todo o povo, idéia, no início, apenas do núcleo politicamente dirigente das classes dominantes.

É ainda no caso norte-americano — e com isto percebemos como no mundo moderno é também tão importante a separação frente ao mundo exterior vista por Marx na comunidade primitiva — que constatamos que a consciência de si se adquire na medida da necessidade de defender-se frente a outro.

Marx, nos *Grundrisse*, dizia que a definição do caráter comunal da tribo é também a unidade negativa contra o mundo exterior, mas esta definição tem necessariamente um reverso positivo: o de tornar-se um proprietário privado da terra. No caso norte-americano, a reação contra a Inglaterra e Europa tem em muito o significado também de busca de recomposição da dignidade dos seres humanos brancos habitantes da América. Hamilton, Jefferson e Paine o demonstram claramente. As condições concretas, econômicas em seu sentido amplo, sobretudo, permitiram que o grupo dirigente tivesse possibilidade de obtenção daquilo que hoje chamamos de consenso para a ideologia da igualdade: condições concretas existentes

num território onde o acesso à terra era possível e a concorrência era uma realidade efetiva para todos, enfim, onde o *ethos* capitalista pôde enraizar-se profundamente nas massas. Mas este *ethos* capitalista enraizou-se também por outra razão, complementar à anterior, mas não menos importante: a idéia da igualdade foi cultivada e acabou tornando-se “consciência coletiva da nação”. No caso dos Estados Unidos, a noção de igualdade, típica do Iluminismo, ganhou novas dimensões, inclusive no plano da ideologia e do sentimento nacional. A idéia de igualdade, como sabemos, é parte essencial do ideário burguês. A igualdade não tem maiores desdobramentos no pensamento liberal clássico, é a burguesia democrática que vai além da igualdade dos proprietários para desenvolver plenamente a igualdade jurídica e formal, no plano dos direitos políticos, para todos. Nos Estados Unidos a ideologia da igualdade ganhou outras dimensões justamente pela existência de condições de produção particulares, diferentes das da Europa.

Mais uma vez, como vimos para a França revolucionária, o universalismo do pensamento burguês é presa da lógica contraditória dos interesses da própria burguesia. Certamente a força ideológica do sentimento nacional norte-americano está no estreitamento da relação democracia/igualdade, mas esta mesma relação implica a convicção da superioridade das próprias idéias, o que se encaixa como luva no entendimento de que a própria expansão comercial tem como consequência, se justifica e é até mesmo necessária pois redime o mundo, expande a civilização, a democracia e a liberdade e produz, eis a razão decisiva, segurança para os Estados Unidos, baluarte destas conquistas.

A questão nacional no debate marxista depois de Marx

Antes dos debates das II e III Internacionais sobre a questão nacional, Marx, que não chegou a elaborar a questão nacional nos países coloniais, demonstrou que seu entendimento da luta anticapitalista não significaria em ocasião alguma neutralidade ou posição antecipadamente tomada frente a interesses nacionais em confronto. É assim a favor da independência da Irlanda e da Polônia, é contra a dos povos eslavos do leste da Europa e dos checos e, em 1870, frente à guerra franco-alemã que opunha Luis Napoleão a Bismark, não hesitava em reconhecer simpaticamente que “a classe operária alemã apoiou energicamente a guerra, para cujo impedimento não tinha nenhum poder; e a apoiou como uma guerra para a independência da Alemanha e para a libertação da Alemanha e da Europa da ameaça opressiva do segundo império” (Marx, 1945:31). O que queremos com isso é recordar que, quando se busca uma interpretação valorativa da questão nacional sob o enfoque de classe ou à luz dos interesses da classe operária, objeto indubitável do tratamento dado por Marx, o ponto de partida não pode ser nem a posição apriorística de assimilação da questão aos interesses da burguesia nem a outra que, de acordo com uma leitura também

mecânica da história, indicaria a componente nacionalista nos países de algum modo sujeitos ao domínio estrangeiro como elemento inquestionável de progresso.

Vimos como o conceito de nação tem origens longínquas que se associam à fase de formação do Estado Moderno, e este é originariamente uma categoria estritamente Ocidental, que nasce na Europa Ocidental e Central, com o Renascimento e se afirma em geral através do reconhecimento jurídico de poderes soberanos nas mãos de um rei ou de uma assembléia. Miège (1976), ao dizer que a descolonização não é apenas a derrota da colonização, indica um ponto nada desprezível: o fenômeno da independência nacional que se afirmou na América Latina no século XIX, na Ásia e na África no século XX, mas que ganha *status* de elemento relevante das relações internacionais após a Primeira Guerra Mundial, nos anos vinte, é um fenômeno que em grande medida assinala a definitiva afirmação de um conceito nascido no Ocidente e por ele levado ao mundo, o conceito de soberania, em particular o de soberania nacional.

O conceito de soberania implica também e sobretudo, em sua gênese, o de soberania popular. Neste sentido, as formas de assimilação foram muito heterogêneas. Quando Bernstein, em 1897, fala do “direito civilizatório” dos povos civilizados e do não direito de autonomia daqueles povos inimigos *da* civilização, ainda que se refira a um conceito abstrato e relativo como o de civilização, entende também o da pretensa incapacidade destas populações e povos em autodeterminar-se, e portanto coloca em discussão se eles teriam “evidenciado sua capacidade para desenvolver uma vida cultural nacional e, conseqüentemente, de conservá-la” (1978: 49). Em outras palavras, ressalta-se a necessidade de existência de um potencial de capacidade de exercício da soberania e, utilizando-se sob o viés próprio parte da tradição marxista, recorre a Marx e Engels que de fato não reconheciam como legítimos os interesses nacionais particulares — só que estes o faziam pensando que estes interesses, como escreve Marmorá, “seriam rapidamente eliminados por uma única e relativamente breve onda revolucionária em escala mundial” (1986:38). Desta forma, para Marx e para Engels, a potencialidade de autodeterminação e autogestão da sociedade para si seria reintroduzida pela via revolucionária e não pela da soberania: esta idéia está presente no *Manifesto do Partido Comunista*. De fato, em 1848, isso parecia possível, no bojo de uma fase onde a burguesia democrática predominava; depois, em 1860, com a involução conservadora da burguesia, sobretudo da alemã, continuaram pensando na via revolucionária, mas já então a do proletariado.

Parece-nos imprescindível aqui retomar a velha polêmica sobre o direito dos povos à autodeterminação, não apenas porque ela poderá nos ajudar a aprofundar o tema da nação, mas também porque ela manteve sua atualidade em razão da grande incidência da questão nacional no período entre as duas grandes guerras e após a segunda delas. Ainda que possa parecer ousado afirmá-lo, deve-se ter em conta que o escrito de

Luxemburgo, de 1908 e 1909, de crítica ao parágrafo nove do programa (elaborado em 1903) do Partido Operário Social-democrata da Rússia (bolchevique), assim como o de Lenin, de 1914, em resposta àquele, possuem um viés pragmático que acabou ganhando grande importância. No fundo, a discussão não se trava sobre a essência da nação. Mas sobre o tratamento político que merece em razão dos objetivos revolucionários a que suas organizações se propõem. Para esclarecer melhor esta afirmação, é preciso ter em conta dois momentos significativos na elaboração socialista sobre a questão nacional.

O primeiro momento se refere ao pensamento de Marx e de Engels sobre o tema, que já discutimos anteriormente. Para perceber mais claramente o viés pragmático na tradição política socialista e depois comunista, exacerbado no período da III Internacional, é necessário lembrar, como o faz Mármora, que "Marx e Engels se negavam a aceitar 'o princípio das nacionalidades' apoiado pelo liberalismo, segundo o qual cada nação tinha direito a um Estado nacional próprio. O único direito à autodeterminação nacional que reconheciam era o das 'grandes nações históricas'" (1986:24-25). Ainda, "a oposição entre nações opressoras e nações oprimidas não era, para Marx e Engels, um critério de importância para analisar e avaliar os conflitos nacionais" (1986: 26). As colocações de Marx e Engels, ao contrário de várias interpretações posteriores, sobretudo as do filão reformista, nada tinham de pragmáticas se tivermos em conta que, em primeiro lugar, se apoiavam, como encontramos nos *Grundrisse*, no *Capital*, etc. sobre pressupostos teóricos que permitiam apontar conseqüências políticas concretas sem incorrer em imediatismo, ainda que hoje possamos divergir delas; ainda mais importante, tais colocações se apoiavam sobre uma visão de mundo constantemente reafirmada, a visão de mundo revolucionária, sob a direção do proletariado, na perspectiva do comunismo. Quando Marx fala da colonização inglesa na Índia, confirma sua visão de mundo na qual o que predomina é o progresso que levaria em sua esteira à crise final da dominação: "A Inglaterra deve cumprir na Índia uma dupla missão: uma destruidora, a outra regeneradora; o aniquilamento da velha sociedade asiática e a colocação dos fundamentos materiais da sociedade ocidental na Ásia" (1979:78). Certamente que o desenvolvimento das lutas políticas em alguns países, sobretudo na Irlanda e na Polônia, estimulou a necessidade de posicionamentos mais precisos e até de alterações na análise de Marx e Engels e, depois de 1864, da Internacional. Mas o referencial teórico permanecia, tanto é verdade que a influência da social-democracia se recupera entre nações que eles não consideravam históricas, apenas quando Kautski, já em 1902, recupera para os eslavos seu papel entre os povos revolucionários, e não mais entre os contra-revolucionários. Fica porém a ressalva de que a idéia de nação não tem tratamento específico, sendo utilizada segundo uma visão de mundo onde não é a nação o eixo prevalecente, dando margem a diferentes interpretações.

O segundo momento significativo para a compreensão da elaboração socialista sobre a questão nacional implica compreender quando esta ganha importância nos debates da II Internacional. Isto se dá particularmente ao redor da virada do século. Fundada em 1889, a II Internacional, na exaustiva interpretação de Haupt (1978), elabora uma política sobre a questão nacional, ou várias políticas se quisermos, mas sua formulação sobre a questão colonial e sobre os países pré-capitalistas ou capitalistas pobres só se dará sob a pressão dos acontecimentos. Turati na Itália e Kautski na Alemanha encaram a expansão colonial, que até 1895 é ainda rejeitada pela burguesia industrial, como resultado da influência das classes parasitárias, particularmente dos ambientes militaristas. Mas em geral o movimento socialista é contrário à política colonial. Uma elaboração sistemática só começa a surgir em 1896 como resultado da expansão dos partidos socialistas do ponto de vista de sua influência política e sobretudo de seu crescimento eleitoral, com a grande ampliação de suas representações parlamentares. "As vitórias parlamentares naquele período impunham aos socialistas franceses o estudo do fenômeno colonial e a superação das relativas simplificações da propaganda para definir, no que se refere às colônias, uma linha política e para dar conteúdo às próprias intervenções"(Haupt, 1978:149). Mesmo assim, no Congresso da Internacional de 1896, apenas há uma indicação de condenação global do colonialismo, remetendo-se, em resumo, à revolução que, para eles, resolveria todas as contradições produzidas pelo capitalismo. Mesmo as obras teóricas de Karski, de 1901, e de Hobson, de 1902, não incidem seriamente na reflexão política: o reconhecimento do imperialismo como essencial à existência do capitalismo, afirmado por Karski, ainda está longe de refletir-se na elaboração e ação política. A busca de compreensão da questão nacional sob outro ângulo, o das nações sem desenvolvimento industrial, ainda ficará por mais de uma década ausente do debate político dos socialistas. Uma série de acontecimentos, a revolução russa de 1905, a questão do Marrocos em 1905 e 1906, assim como o crescimento das lutas operárias em países importantes da Europa, recolocam a questão colonial como tema importante. Mas o tema que nos parece essencial, o da discussão da existência ou não de bases materiais da nação em países onde a burguesia ou era fraca ou ainda inexistia, apesar de estarem definitivamente inseridos num universo dominado pelo capital, não dava passos significativos. A resposta de Kautski a Von Kol, defensor do direito civilizatório, de 1908, resume as concepções então predominantes: "Não é verdade que a colonização seja um fator objetivo de progresso. Ela não desenvolve, na realidade, nem os meios de produção, nem as forças produtivas; utiliza pelo contrário, sob forma de trabalho servil ou de vários tipos de saque, as formas mais primitivas de acumulação e de produção. Condená-la não significa portanto opor-se à dialética da história. Por outro lado o gênero humano, é um só, a democracia é possível nas colônias como em outros lugares, o programa socialista em suas grandes linhas é válido para todos os países" (apud

Haupt, 1978:163-4). Certamente o estudo de Hilferding de 1910 sobre o capital financeiro pesará bem mais no debate teórico, mas mesmo quando Luxemburgo publica, em 1913, seu livro sobre a acumulação capitalista na fase imperialista, que implica uma estratégia revolucionária mundial, pouco se terá acrescentado ainda à questão aqui apontada, de quais os fundamentos materiais da nação lá onde não é a burguesia sua portadora. Como sabemos, este tema irresolvido será uma questão central nas lutas políticas internas à III Internacional e seus herdeiros, dos anos vinte até os anos cinquenta. É neste contexto que se insere a polêmica Luxemburgo/Lenin.

Luxemburgo objeta à formulação bolchevique do direito dos povos à autodeterminação o seguinte: "O que caracteriza principalmente aquela formulação é a circunstância de que não contém nada relacionado especificamente com o socialismo ou com a política operária" (1979:26). Nosso interesse é verificar se isso é verdadeiro. Se os autores que defendem a absoluta subserviência de tudo o que se refere à existência de uma questão nacional ao predomínio da ideologia burguesa têm razão, a consequência seria a da confirmação das idéias de Luxemburgo no que se refere à absoluta contradição entre a problemática nacional e a luta pelo socialismo. Luxemburgo aponta, em outra obra, elementos explicativos da resistência dos povos sujeitos à colonização, mas esta resistência é de caráter conservador e nada indica, para ela, existir algo relativamente à possível unidade entre a questão nacional e a luta pelo socialismo; neste caso, a noção de classe simplesmente inexistente. "As relações tradicionais dos indígenas constituem o baluarte mais poderoso de sua organização social e a base de suas condições materiais de existência... Em consequência vemos a ocupação constante das colônias, as revoltas dos indígenas" (: 45-6).

Percebemos assim que a análise de Luxemburgo não desconhece a existência das características locais, em última instância resultantes de condições de produção próprias, e são estas que determinam a resistência à expansão do capital e às formas políticas de dominação introduzidas na etapa do imperialismo. Mas mantendo-se numa determinada forma de interpretação de Marx e Engels, Luxemburgo entende que as características do capital são tais que inevitavelmente levarão a "esta marcha triunfal, ao longo da qual o capitalismo abre brutalmente seu caminho por todos os meios, (e que) possui também seu lado luminoso: criou as condições preliminares ao seu próprio desaparecimento definitivo; pôs em destaque a dominação mundial do capitalismo à qual só a revolução mundial do socialismo pode suceder... Na era do imperialismo desenfreado, já não pode haver guerras nacionais" (:161). Isto é, a questão das particularidades nacionais ou dos interesses específicos já não da nação, mas das próprias classes alocadas nacionalmente deixam de existir, ou melhor, são entendidas como passíveis de resolução apenas na medida em que se resolva o problema fundamental, o da derrota definitiva do capitalismo. As formas

concretas de produção da história no século XX indicam que este enfoque, politicamente significativo no início deste mesmo século, não encontrou possibilidades de concretização. Isto leva à necessidade do questionamento das razões deste desenvolvimento.

Em seu trabalho específico sobre a questão nacional, Luxemburgo retoma as análises de Marx em relação a eslavos e tchecos, buscando com isto argumentos convincentes para fundamentar seu ponto de vista em relação à unidade nacional polonesa. Adequando sua argumentação, porém, à etapa mais evoluída do capitalismo, entende que o desenvolvimento imperialista condena um grande número de nações pequenas e médias à impotência política. Apenas poucas potências possuem de verdade meios para sustentar a própria independência política e econômica, com o que conclui que a livre existência de países pequenos e médios é apenas uma ilusão. Retrospectivamente, podemos reconhecer forte conteúdo de verdade nesta análise. Mas nem por isto, de novo, se resolve o problema conceitual. O impulso nacionalista até a 1ª Guerra Mundial e depois, não deixa de existir, o que para nós é indicativo de razões objetivas significativas, de razões materiais que lhe dão sustentação e que, como vimos, não estão necessariamente vinculadas aos interesses materiais e ideológicos das classes dominantes. Luxemburgo contrapõe ao interesse nacional da burguesia pela constituição de um Estado com independência política, um interesse da classe operária apenas “preocupada por princípio com o aspecto cultural e democrático da questão nacional, ou seja, as formas políticas que garantem o livre desenvolvimento destes aspectos da vida nacional através de um caminho puramente defensivo, sem os instrumentos da política nacional de agressão”(75). Finalmente, uma questão decisiva na elaboração de Luxemburgo sobre a questão nacional é aquela representada pela sua compreensão das lutas sociais e políticas na Polônia. O grupo social portador dos valores nacionais nos três estados em que se encontrava dividida a Polônia até 1918, Rússia, Alemanha e Áustria, era a aristocracia. “Na Polônia, o conceito de idéia nacional resultou contraditório com o desenvolvimento burguês, o que atribuía à idéia nacional um caráter não apenas utópico mas também reacionário”(78-9). Para compreender-se melhor a análise de Luxemburgo sobre este tema é necessário retomar mais extensamente sua obra: “O desenvolvimento capitalista burguês da Polônia a enlaçou à Rússia, e assim condenou a idéia da independência nacional à utopia e ao fracasso. Porém o desenvolvimento revolucionário da sociedade polonesa representa a outra faceta deste mesmo progresso burguês. Todas as manifestações e os fatores de progresso social na Polônia, com o proletariado polonês à cabeça como principal elemento do mesmo, sua participação na revolução geral contra o czarismo surgiram e crescem com base no desenvolvimento burguês capitalista. Desta forma, o progresso social e o desenvolvimento revolucionário da Polônia estão ligados por laços históricos indestrutíveis com este processo capitalista que a liga à Rússia, e que converte esta no coveiro da vida nacional da Polônia. Como consequência, todas as

tendências separatistas voltadas a isolar a vida social polonesa em relação à Rússia estão, por natureza, dirigidas contra os interesses do progresso social e do desenvolvimento revolucionário, isto é, são fenômenos reacionários”(78-9). Isto foi escrito em 1909. O que importa esta concepção da luta de classes polonesa? Para nós é indicativa que mesmo em Luxemburgo, que tratou tão extensamente o tema da nação, inserindo-o no contexto contemporâneo dominado pelo imperialismo, expressão sobretudo política da acumulação capitalista, este mesmo tema não deixa de ter um tratamento, como dissemos no caso de Marx, vinculado à concepção política revolucionária, concepção profundamente vinculada à perspectiva de revolução socialista mundial, então de forte influência entre os socialistas. E esta concepção não deixa de estar historicamente datada, ainda que seus objetivos “permanentes” possam sob outras formas serem desenvolvidos. Isto é, como percebemos claramente na análise da situação polonesa, a questão da tática revolucionária é importante e não deixa de influenciar na generalização dos conceitos. Mesmo no estudo aprofundado de Luxemburgo não surge — talvez porque as condições históricas não o permitissem, sendo um fenômeno de estudo obrigatório em anos posteriores — a necessidade da compreensão das bases materiais da nação no que tange aos interesses dos proletários, inclusive sob o ângulo do internacionalismo. Ela reconhece que a nacionalidade é um fenômeno pré-existente à burguesia, quando já existiam particularidades específicas, mas entende que sua manifestação política corresponde apenas à época burguesa.

“Lenin foi o único entre os socialistas da II Internacional colocados na tradição marxista que conseguiu superar a interpretação liberal e abstrata do direito à autodeterminação das nações, dando-lhe o conteúdo que emana da realidade histórica concreta e articulando-o, simultaneamente, com a teoria geral do capitalismo e da revolução de Marx. Lenin conseguiu vincular o paradigma socialista do internacionalismo proletário com o paradigma democrático-burguês do direito à autodeterminação nacional”, diz Mármora (1986:56). Lenin pode ser considerado, em nosso entender, o melhor estrategista, no que se refere à questão nacional, do ponto de vista da revolução socialista internacional. Em sua formulação separa nitidamente dois momentos que, de acordo com as circunstâncias, podem se sobrepor: por um lado defende o direito incondicional à autodecisão de cada povo e, por outro, reivindica para o partido operário o direito à luta pela manutenção de duas ou mais nacionalidades unidas num mesmo estado. Parece que colocada sob esta forma a questão nacional adquire maior valor conceitual e, em conseqüência, valor de princípio para aqueles que se inserem numa perspectiva socialista de mundo, numa concepção de mundo onde as desigualdades sociais devem deixar de existir.

Os dois principais trabalhos de Lenin sobre este tema datam de 1914, *Sobre o direito das nações à autodeterminação*, e de 1916, *O imperialismo: fase superior do capitalismo*. Em seguida, como dirigente

de partido e de estado, Lenin fará inúmeras outras intervenções sobre a questão. O escrito de 1914, de polêmica com Luxemburgo, ainda que com um horizonte histórico e teórico abrangente, tem seus olhos postos no problema russo e também polonês. Diz Lenin que “para os socialistas poloneses o ‘direito à autodecisão’ não tem certamente uma tão grande importância como para os russos... Nenhum marxista da Rússia jamais pensou em acusar os social-democratas poloneses pelo fato de que estes estejam contra a separação da Polônia. Estes social-democratas apenas cometem um erro quanto tentam — como Rosa Luxemburgo — negar a necessidade de reconhecer, no programa dos marxistas da Rússia (em grifo: da Rússia), o direito à autodecisão”(1949:44). O que queremos compreender com essa retomada do pensamento de Lenin é como a questão nacional estava entendida, também, em termos de subordinação à estratégia revolucionária. A fundamentação teórica de Lenin retoma as colocações anteriores da II Internacional, como a do Congresso de 1896, onde se declara o pleno direito de todas as nações à autodeterminação, ou ainda as de Marx, particularmente suas análises diferentes no tempo sobre a relação entre a independência da Irlanda e a luta de classes na Inglaterra. No que se refere à essência da nacionalidade, à essência material da consciência nacional, em linhas gerais remete-se à elaboração de Kautski. Parece-nos que, em última instância, a questão nacional, e também a elaboração sobre o imperialismo de 1916, se adequam perfeitamente às necessidades estratégicas daqueles momentos. A polêmica com Kautski sobre a teoria do super-imperialismo é clara, mostrando-se Lenin em oposição à formulação de Kautski não porque a análise deste último — a potencialidade no limite de um truste único mundial, englobando todas as empresas e estados sem exceção — fosse passível de definitiva exclusão mas porque isso levaria — como de fato levou a social-democracia alemã e outras organizações da II Internacional — à passividade e ao pacifismo, segundo Lenin.

Parece-nos que as elaborações posteriores de Lenin confirmam esta nossa interpretação. Quando assinalamos o caráter estratégico da análise de Lenin, queremos colocar em evidência os pressupostos que lhe dão sustentação lógica. Mármore assinala que seu conceito de auto-decisão nacional se apoia sobre a perspectiva de revolução mundial, que para os próprios bolcheviques deixa de existir a partir de 1921. Neste momento a ênfase da questão nacional ganha cada vez mais o contorno de questão colonial, em razão do refluxo revolucionário nos países do capitalismo avançado e porque os desenvolvimentos políticos na Ásia (Extremo Oriente, Sul, Oriente Próximo) permitem vislumbrar novos focos potencialmente revolucionários e, mais particularmente, pontos de apoio à União Soviética em sua luta contra o cerco imperialista. É neste momento que a potencialidade de articulação do internacionalismo proletário com o direito à autodeterminação necessitaria, para sustentar-se, elaborar melhor a questão dos portadores

6. Teses do IV Congresso sobre a questão oriental (novembro de 1922), apud Agosti (1974: 791 e 800).

dos valores nacionais. Até aqui a articulação sustentava-se, como vimos, pela perspectiva da revolução socialista mundial que, ao liquidar todas as classes dominantes, permitiria a plena afirmação dos valores nacionais de caráter cultural, inserindo-os harmonicamente numa humanidade sem classes, socialista. O refluxo corta esta perspectiva e esta sustentação histórica àquela articulação. Nas teses do IV Congresso da Internacional Comunista, em 1922, há esforços no sentido da identificação dos portadores dos valores nacionais. "A Internacional Comunista, tendo em conta precisamente o fato de que os representantes da aspiração nacional à independência possam ser os elementos mais diversos de acordo com as circunstâncias históricas, sustenta justamente qualquer movimento nacional-revolucionário contra o imperialismo", e com isto deixa as portas abertas à interpretação de que de interesses nacionais também podem ser portadores os operários. Mas, em seguida, na mesma tese do IV Congresso se diz que "qualquer constituição de organizações comunistas sob a bandeira do nacionalismo se contrapõe aos princípios do internacionalismo proletário".⁶ Tais rodeios indicariam, a nosso ver, que a questão nacional não consegue se estabelecer dentro do pensamento marxista, socialista e revolucionário como questão própria, mas permanece como uma questão de tática e até de estratégia, dificultando o surgimento de forças políticas e partidos da classe operária que se façam cargo de tais questões, permitindo à burguesia construir sua hegemonia e dominação ao se apresentar como a classe apta ao enfrentamento dos problemas que afetam a todas as classes.

BIBLIOGRAFIA

AGOSTI, Aldo (1974). *La Terza Internazionale, storia documentaria*. Roma, Riuniti, vol. 1-2.

ANDERSON, Perry (1985). *Linhagens do Estado absolutista*. São Paulo, Brasiliense.

BERSTEIN, Eduard (1978). "La socialdemocracia alemana y los disturbios turcos". In Bernstein, Eduard et al., *La Segunda Internacional y el problema nacional y colonial* (primera parte). México, Siglo XXI (Ediciones Pasado y Presente).

BOROJOV, Ber (1979). "Los intereses de clase y la cuestión nacional". In: *Nacionalismo y lucha de clases* (1905-1917). México, Siglo XXI (Ediciones Pasado y Presente).

GRAMSCI, Antonio. (1979). *Quaderni del carcere*. Roma, Riuniti.

HAUPT, Georges (1978). *L'Internazionale socialista dalla Comune a Lenin*. Torino, Einaudi.

LENIN, Vladimir I. (1949). *Sul diritto delle nazioni all'autodeterminazione*. Moscou, Edizione in lingue estere.

LOCKE, John (1978). *Segundo tratado sobre o governo*. São Paulo, Abril Cultural.

LUXEMBURG, Rosa (1969). *L'accumulation du capital*. Paris, Maspero.

_____. (1971). *La cuestión nacional y la autonomía*. México, Siglo XXI.

_____. (1973). *A crise da social-democracia*. Lisboa, Presença.

_____. (1979). *La cuestión nacional y la autonomía*. México, Siglo XXI (Ediciones Pasado y Presente).

MAQUIAVEL, Nicolau (1983). *O príncipe*. São Paulo, Abril Cultural.

MÁRMORA, Leopoldo (1986). *El concepto socialista de nación*. México, Siglo XXI (Ediciones Pasado y Presente).

MARX, Carlo (1945). *La guerra civil en Francia*. Milão, L'Unitá.

_____. (1979). "Futuros resultados de la dominación en la India" (8/9/1853). In: Marx, Karl e Engels, Friedrich, *Sobre el colonialismo*. México, Siglo XXI (Ediciones Pasado y Presente).

_____. (1981). *Formações econômicas pré-capitalistas*. Rio de Janeiro, Paz e Terra.

_____. (1983). *O capital, livro primeiro*, vol. 1. São Paulo, Abril Cultural.

MARX, Karl e ENGELS, Friedrich (1967). *Manifiesto del Partido Comunista*. Torino, Einaudi.

MIÈGE, Jean-Louis (1976). *Espansione europea e decolonizzazione dal 1870 ai nostri giorni*. Milão, Mursia.

ROUSSEAU, Jean-Jacques (1978). *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*. São Paulo, Abril Cultural.

SAITTA, Armando (1975). *Costituenti e costituzioni della Francia rivoluzionaria e liberale*.

WEBER, Marx (1971). "A política como vocação". In: *Ciência e política: duas vocações*. São Paulo, Cultrix.